



ATA N.º 2/2018

Data da reunião ordinária: 18/01/2018

Início da reunião: 14:30 horas

Fim da reunião: 15:30 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Ausências

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão do Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos



ATA N.º 2

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de janeiro de 2018.

No dia dezoito de janeiro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira Dr. José Moura Rodrigues, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e trinta minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, e cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

ORDEM DO DIA

1 – Apreciação e votação da ata n.º 01/2018, relativa à reunião ordinária de 04 de janeiro de 2018.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ALUNO HUGO DAVID JOVENIAUX. E ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA REFERENTES AO MESMO. _____

3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO EM 100% DO CUSTO DAS FICHAS DE ATIVIDADES À ALUNA BRUNA SOFIA DIAS OLIVEIRA. _____

3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA COOPBARROSO, COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, C.R.L., DESTINADO AOS CUSTOS DA "CAMPAÑA DE ANGARIAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PARA AS ZONAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS. _____

3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, DESTINADO ÀS ATIVIDADES DA FREGUESIA DURANTE O ANO DE 2018. _____

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA CRUZ VERMELHA, DELEGAÇÃO DE MONTALEGRE, DESTINADO ÀS DESPESAS, DURANTE O ANO DE 2018. _____



- 3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, DESTINADO À ATIVIDADE DESPORTIVA. _____
- 3.7. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 20, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUANTO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO GRUPO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILAR DE PERDIZES. _____
- 3.8. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 20, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUANTO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO. _____
- 3.9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E ECONÓMICO, FORMULADO PELO SR. NUNO FERNANDES ANTUNES SANTOS, RESIDENTE NA RUA ACÁCIO FERNANDES, Nº 5, GOLAS, FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____
- 3.10. RESCISÃO DE CONTRATO E ANULAÇÃO DE DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA, RELATIVA AO CONSUMIDOR, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES CERQUEIRA. _____
- 3.11. RESCISÃO DE CONTRATO E ANULAÇÃO DE DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA, RELATIVA AO CONSUMIDOR, TERESA JESUS FONTE CALDAS. _____
- 3.12. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062171200001 CELEBRADO COM O SENHOR JAIME AUGUSTO VAZ SANTOS, RESIDENTE NA RUA FABRICA, 634 -4470-768 VILA NOVA DE TELHA. _____
- 3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. _____
- 3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ACESSO À FIBRA ÓTICA NA RUA DIREITA, NA VILA DE MONTALEGRE, PELO PRAZO DE 24 MESES. DAGF Nº 05/2018. _____
- 3.15. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EM REGIME DE AVENÇA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. DAGF Nº 04/2018. _____
- 3.16. PROCESSO DISCIPLINAR COMUM Nº 1/2017 / RELATÓRIO A QUE ALUDE O ARTIGO 219º DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO. _____
- 3.17. APROVAÇÃO DA ESTRUTURA FLEXÍVEL E DAS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. _____
- 3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 10/ 2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.20. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE Nº 33. _____
- 3.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE Nº 39. _____
- 3.22. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 9 / PEDIDO DE CERTIDÃO. _____
- 3.23. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 5 HABITAÇÕES NOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II, REGIME DE COMODATO. _____
- 3.24. CIM ALTO TÂMEGA / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2018 / PARA CONHECIMENTO. _____
- 3.25. AMAT / PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL / 2018. _____



I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO UM, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, iniciou a presente reunião de acordo com a ordem do dia estabelecida, submetendo a referida ata a votação. _____

O Senhor Vereador eleito pela Coligação " A Força da Mudança", Dr. José de Moura Rodrigues, solicitou o uso da palavra para apresentar por escrito, um pedido de retificação ao texto da aludida ata n.º1/2018, o qual se dá aqui para os devidos efeitos integrado e reproduzido, onde são exarados em súmula retificações a três pontos do seu texto a saber, ponto 2.1, a folhas 3, parágrafo 5, ponto 2.1, a folhas 3 e 4, e por último ponto 3.4, a folhas 6, - *Este pedido fica anexo aos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º2.* _____

O Senhor Vereador, Dr. David Teixeira intervindo, respondeu ao Senhor Vereador da oposição, que quanto ao pedido de correção solicitado nas alíneas a) e b), do requerimento apresentado, e que correspondem ao ponto 2.1 da ata, seriam atendíveis e poderiam merecer acolhimento, mas quanto à questão de transcrição dos requerimentos e propostas, não seria necessário, porque a ata como tinha dito já, nas anteriores reuniões, é sempre um resumo e os requerimentos e a proposta que o Senhor Vereador reclama transcrição integral, encontravam-se devidamente identificados, quanto ao seu conteúdo e objeto e ficam sempre a fazer parte da ata e arquivados no maço de documentos anexos e presentes em reunião. _____

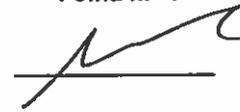
O Senhor Presidente da Câmara, sobre este assunto disse ainda que no passado teve oportunidade de fazer oposição construtiva e se os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação, não sabiam fazer esse tipo de oposição, então deveriam ir aprender a outras câmaras. _____

Em resposta o Senhor Vereador, Prof. Carvalho de Moura declarou que não precisavam de ir a lado nenhum. _____

O Senhor Presidente da Câmara afirmou que a oposição que os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação, estavam a fazer, era pidesco e de verdadeiros delatores. _____

Respondendo, o Senhor Vereador Prof. Carvalho de Moura, pediu ao Senhor Presidente da Câmara, para que parasse de insultar, pois estávamos num regime democrático, e como oposição, estavam a fazer o seu caminho, bem ou mal, alguém os haveria de julgar, agora não podiam impedir o que queriam dizer. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues declarou em seguida, que conjuntamente com o Vereador Prof. Carvalho de Moura votariam contra a ata, apresentando a seguinte declaração de voto: _____



“ Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre – Declaração de voto contra a ata n.º01/2018. _____

José de Moura Rodrigues, vereador eleito pela Coligação “ A Força da Mudança PSD/CDS”, vem justificar o seu voto contra a ata n.º01/2018, relativa à reunião da Câmara que decorreu em 04.01.2018, nos seguintes termos: _____

a)O Vereador José de Moura Rodrigues apresentou um pedido de retificação à ata n.º1/2018, com três pontos, dos quais apenas foram aceites os primeiros dois; _____

b)No terceiro ponto, solicitava-se que o texto da proposta de gravação das reuniões da Câmara fosse transcrito integralmente para a ata, à semelhança do que acontece com as propostas que tem vindo a ser apresentadas pela maioria, eliminando-se a expressão “o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais”, o texto da proposta em causa é o seguinte: “Proposta De Gravação áudio das Reuniões de Câmara”, _____

c)Uma vez que a Câmara deliberou, por maioria, votar contra a inclusão do texto supra na ata n.º 01/2018, apresento esta declaração de voto.” _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, referiu que também votava contra a ata, pelos mesmos fundamentos apresentados pelo Senhor Vereador Dr. José de Moura Rodrigues. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com três votos a favor, dois votos contra dos Vereadores da oposição e um voto de abstenção expreso pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves em virtude de ter estado ausente da mesma, aprovar a referida ata, introduzindo as rectificações apresentadas pelo Senhor Vereador, Dr. José de Moura Rodrigues, aos pontos, 2.1, a folhas 3, parágrafo 5 e ao ponto 2.1, a folhas 3 e 4. _____

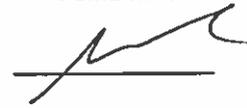
II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FERNANDES ALVES _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência da Senhora Vereadora, Dra. maria de Fátima Pereira Fernandes Alves por razões que se prendem com a representação do Município. _____

Seguidamente o Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, apresentou dois requerimentos escritos, que leu na sua íntegra, solicitando informação relativa ao ajuste direto “Variante À Vila da Ponte – 1.ª fase”, adjudicada à empresa Altura Dinâmica, Lda, por 149.634,53 e publicada em www.base.gov.pt em 12-04-2016 e sobre o ajuste direto, designado “Arruamentos da Vila da Ponte – Beneficiação (Proc.15/078) publicada em www.base.gov.pt



em 13-11-2015, adjudicado a Pradolégua, Lda., por 149.600,00. Estes documentos vão ficar anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs.n.ºs 3 e 4. _____

O Senhor Presidente da Câmara sobre o teor dos requerimentos supra citados, referiu aos Senhores Vereadores da oposição, que a câmara de Montalegre, não tem nada a esconder, mas que o conteúdo das informações que pretendem, deve ser limitado às funções que exercem e iniciaram em outubro de 2017. Esclareceu também que os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação, fazem acompanhamento e fiscalização do presente mandato e o que foi escrutinado pelos seus colegas e que eles desconfiam, não lhes diz respeito, é este o entendimento que temos articulado com a CADA, para onde continuamente se dirigem. _____

O Senhor Vereador, Dr. José de Moura Rodrigues em resposta, disse que a interpretação que o Senhor Presidente faz é muito pouco plausível e achava que a CADA já se tinha pronunciado sobre isso. _____

O Senhor Presidente da Câmara, assuntou ainda que os pedidos feitos pela oposição já tinham sido todos satisfeitos, menos um que como explicou foi ultrapassado o prazo de resposta, pelo que já se tinha penitenciado, disse também que em oito anos que esteve na oposição, nunca sentiu necessidade de recorrer à CADA, ao contrário da presente oposição. _____

O Senhor Vereador, Dr. José Moura Rodrigues mencionou em resposta que a CADA existia mesmo para apreciar estes assuntos. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AO ALUNO HUGO DAVID JOVENIAUX. E ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA REFERENTES AO MESMO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de onze de janeiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“No âmbito do previsto nas Normas Regulamentares de Atribuição de Apoios Sócio Educativos, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 19/09/2011, proponho a isenção de 100% do pagamento da comparticipação no transporte escolar ao aluno abaixo referenciado, com efeitos retroativos ao início do ano lectivo 2017/2018. _____

E anulação das guias de receita n.º 3673, 3743, 4185 e 4572 referente ao mesmo aluno.

Nome	Morada	Ano	Esc.	Comparticipação
Hugo David Joveniaux	Pitões	10.º ano	1	100%

Montalegre e Paços do Concelho, 11 de Janeiro de 2018. _____



A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves".
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º5. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao interessado. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira e à tesoureira municipal para conhecimento e devidos efeitos. _____

3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO EM 100% DO CUSTO DAS FICHAS DE ATIVIDADES À ALUNA BRUNA SOFIA DIAS OLIVEIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de três de janeiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

Proposta _____

Conforme deliberação de Câmara de 7 de Agosto de 2017, em participar em 100% o custo das fichas de atividade a todos os alunos do 1.º CEB, solicito a deferida participação para a aluna Bruna Sofia Dias Oliveira, com residência em Penedones e que frequenta o 2.º ano, no Centro Escolar EB1/JI de Montalegre. Montalegre, 3 de Janeiro de 2018". _____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.3. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA COOPBARROSO, COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, C.R.L., DESTINADO AOS CUSTOS DA "CAMPAÑA DE ANGARIAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PARA AS ZONAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado ao pagamento de custos da campanha de



angariação de fundos de produtos agrícolas para as zonas afetadas pelos incêndios, formulado pela COOPBARROSO – Cooperativa Agrícola do Barroso, C.R.L., com sede à rua José Alves, 5470-247 Montalegre, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, com a referência CMM9523, no dia 15.12.2017 - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 7.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 83, de 09.01.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/54, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a foram de doc. n.º 8.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho, datado de dezanove de dezembro, do ano em curso: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil quinhentos euros), a favor da CoopBarroso – Cooperativa Agrícola do Barroso, com o NIPC 513 137 785, com sede na rua José Alves, 5470-247 Montalegre, destinado ao pagamento de custos com a campanha de angariação de produtos agrícolas para as zonas afetadas pelos incêndios. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento, ao Presidente da CoopBarroso do teor da presente deliberação. _____

3.4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FREGUESIA DE PITÕES DAS JÚNIAS, DESTINADO ÀS ATIVIDADES DA FREGUESIA DURANTE O ANO DE 2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em título, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as atividades levadas pela freguesia de Pitões, formulado pela Presidente da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM6023, no dia 23 de novembro de 2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 9.* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: “À C.M. para atribuição de um subsídio de € 3.000” _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 88, de 11.01.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/59, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em



Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 10. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, intervindo, perguntou se o pedido aqui apresentado pela junta de freguesia era reportado ao ano inteiro? _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente, esclarecendo que o mesmo estava de acordo com o Plano de Atividades para 2018, da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), a favor da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias, concelho de Montalegre, com o NIPC 507 624 920, destinado a apoiar as atividades levadas pela freguesia de Pitões, formulado pela Junta de Freguesia de Pitões das Júnias. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar a referida Presidente da Junta de Freguesia de Pitões das Júnias do teor da presente deliberação. _____

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA CRUZ VERMELHA, DELEGAÇÃO DE MONTALEGRE, DESTINADO ÀS DESPESAS, DURANTE O ANO DE 2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento subscrito pela Presidente da Delegação de Montalegre da Cruz Vermelha Portuguesa, Deolinda Morais Silva, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM207, no dia 02.01.2018 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 11. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho datado de 12 de janeiro de 2018, com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de € 15.000. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 93, de 12.01.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/64, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 12. _____



Sobre este assunto o Senhor Vereador, Prof. Carvalho de Moura perguntou se os quinze mil euros que eram concedidos estavam contemplados no Plano? Perguntou também em que consistia uma academia sénior? _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, Dr. David Varela Teixeira, respondeu que como é do conhecimento público, todas as tardes os idosos juntam-se nas instalações da Delegação da Cruz Vermelha, onde participam em várias atividades de entretenimento como pintura, trabalhos manuais, ginástica, dança e outras, tomam um chá no final da tarde e são essas atividades de ocupação de tempos livres dos idosos, que fazem parte da academia sénior. _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura perguntou se essas atividades não se confundiam com as atividades próprias da Cruz Vermelha? _____

Por sua vez, também o Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, referiu que na votação deste tipo de pontos, gostava de saber qual era o autofinanciamento das atividades que esta instituição tem e perguntou se lhes podem dar essa informação, pois para si era importante para formar a sua posição. _____

O Senhor Vereador, Dr. David Varela Teixeira esclareceu aquele Vereador, que esta associação apresenta os planos de atividades e os devidos relatórios de execução. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, questionou se poderia ter acesso a esse relatório? _____

O Senhor Vereador, Dr. David Varela Teixeira, respondeu que o relatório deveria pedi-lo à instituição. _____

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, disse que a Cruz Vermelha era uma instituição idónea e que estas atitudes da oposição eram pidescas. _____

Respondendo o Senhor Vereador, Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que como oposição tinham o direito de pedir informação e que particularmente gosta de votar em consciência, que estava deste modo a dar a sua prestação ao concelho de Montalegre que o elegeu. _____

Uma vez mais o Senhor Presidente da Câmara, reafirmou que a oposição ao pôr em causa o apoio concedido a uma instituição como é a Delegação da Cruz Vermelha concelhia, classificava a atitude dos Senhores Vereadores da oposição como sendo Pidesca. _____

Argumentando o Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues respondeu, que para votar em consciência e melhor servir os interesses do concelho, precisava de informação e foi o que fez, ao pedir o acesso ao relatório. Disse ainda que um voto na Coligação, vale tanto, como um voto no Partido Socialista e esclarecia desde já, que não estava em causa o seu voto, a favor deste ponto, mas simplesmente precisava de informação e não aceitava mais as acusações que lhe tinham sido feitas, reservando-se o direito de reagir contra elas judicialmente no futuro. _____



O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura, leu um protesto redigido no momento, que refere o seguinte: “José carvalho de Moura, vereador, protesta sobre as acusações feitas pelo Senhor Presidente da Câmara, de que nós (vereadores) estamos a tomar atitudes pidescas. Tal atitude é ofensiva da nossa posição de vereadores da oposição que apenas procuraram informação sobre o donativo solicitado. Isto é inadmissível. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a favor da Delegação de Montalegre da Cruz Vermelha Portuguesa, com o NIPC 500 745 749, com sede em Montalegre, destinado a apoiar as despesas com a atividade da Associação, durante o ano económico de 2018. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho nº 1169/2014 da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____

3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE, DESTINADO À ATIVIDADE DESPORTIVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, uma retificação à ata n.º24, da reunião ordinária de câmara realizada em de 17/12/07, quanto ao deliberado sobre o assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIPC 502 272 180, com sede em Montalegre, em que foi solicitado apoio financeiro destinado à atividade desportiva, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM6139 –, no dia 30.11.2017, porquanto não foi indicado na alegada deliberação todo o teor do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara e que foi devidamente aprovado nesses exatos termos, ou seja, apenas foi referido o montante de € 4.500 para o ano de 2017, nada se referindo quanto ao aludido apoio concedido para o ano financeiro de 2018. - *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º13.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 78, de 09.01.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/49, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º14.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a aludida deliberação e com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.500,00 (cinco mil quinhentos euros), para o corrente ano de dois mil e dezoito, favor do Cento Desportivo e Cultural de Montalegre, com o NIPC 502 272 180, com sede em Montalegre, destinado ao apoio à atividade desportiva. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente o teor da presente deliberação. _____

3.7. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 20, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUANTO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO GRUPO DESPORTIVO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILAR DE PERDIZES. _____

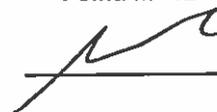
Foi presente, para retificação da deliberação tomada pelo executivo municipal, na reunião ordinária do dia 18 de setembro de dois mil e dezassete, relativamente ao assunto em título, pelo facto de na referida deliberação constar de forma inexata a importância de € 47.000,00 (quarenta e sete mil euros) quando na verdade deveria constar de acordo com a documentação anexa a essa ata o valor de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros). _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada pelo executivo municipal, na reunião de 18 de setembro de 2017, no que concerne à atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo Associação Recreativa de Vilar de Perdizes, no valor global de € 55.000,00. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

3.8. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA ATA Nº 20, DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUANTO AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO.

Foi presente, para retificação da deliberação tomada pelo executivo municipal, na reunião ordinária do dia 18 de setembro de dois mil e dezassete, relativamente ao assunto em título, pelo facto de na referida deliberação constar de forma inexata a importância a importância de € 40.000,00 (quarenta mil euros) quando na verdade deveria constar a importância de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) de acordo com os documentos de suporte à referida deliberação e arquivados no maço de documentos dessa ata. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada pelo executivo municipal na reunião de 18 de setembro de 2017, no que concerne à atribuição de subsídio Centro Desportivo e Cultural de Salto, no valor global de € 55.000,00. _____
Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E ECONÓMICO, FORMULADO PELO SR. NUNO FERNANDES ANTUNES SANTOS, RESIDENTE NA RUA ACÁCIO FERNANDES, Nº 5, GOLAS, FREGUESIA DE SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior de engenharia civil, Eng.º Jaime Lage Valdegas, a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, datada de 19 de dezembro de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 90/2017, despoletado pelo requerimento n.º 725/2017, apresentado pelo Sr. Nuno Fernandes Antunes Santos, no dia 29 de novembro de 2017, solicitando o relevante interesse social e económico do município de Montalegre, por se tratar de um armazém agrícola. – *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º15.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Vereador, com competências delegadas na área do Urbanismo, David Varela Teixeira, datado de 21 de dezembro de 2017, com o seguinte teor: “Á reunião da CMM. Notificar o requerente.” _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues sobre o presente assunto, expressou que tinha as maiores dúvidas da legalidade da solução apresentada porque de acordo com a sua interpretação, os casos de relevante interesse social e económico a que se refere a alínea b), do n.º 2, do artigo 26.º, do RPDM, pensa que não será aplicável, à situação presente sendo assim na sua opinião ilegal. Disse ainda que esta proposta, deveria ser retirada e/ou ser sujeita a regulamentação ou existir um parecer jurídico ou interpretação clarificadora, reconhecida pela assembleia municipal para que a partir daí pudesse votar em consciência. _____

O Senhor Presidente da Câmara, respondeu ao senhor vereador, que essa era a sua opinião, pois por norma se tinha sempre estribado as decisões, nas informações técnicas emitidas pelos



técnicos da autarquia, em quem confiava plenamente pois são os únicos capazes de avaliar e fundamentar as necessárias decisões. _____

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura referiu que pedia para que fosse esclarecida a ilegalidade que está vertida na redação do aludido artigo do PDM, sugerindo que o mesmo fosse alterado pela Assembleia Municipal. _____

O Senhor Vereador, Dr. David Varela Teixeira, respondeu ao senhor vereador, que não era a assembleia municipal que alterava o PDM, que este tem regras muito específicas para que possa ser alterado, nomeadamente passando por um crivo de muitas entidades, e que este instrumento normalmente era revisto de dez em dez anos porque na sua génese se impõe uma certa estabilidade. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada, com a abstenção dos Senhores Vereadores da oposição. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo para apreciação e deliberação. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

3.10. RESCISÃO DE CONTRATO E ANULAÇÃO DE DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA, RELATIVA AO CONSUMIDOR, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES CERQUEIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação elaborada pelo Coordenador Técnico, Carlos Gonçalves, quanto à rescisão de contrato e anulação de dívida de consumo de água, relativa ao consumidor, José Francisco Gonçalves Cerqueira – *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º16.* _____

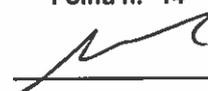
Sobre essa informação foi exarado despacho pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com o seguinte teor: “Concordo. Proceda-se como se propõe e propor à CM a anulação de dívida com base e fundamentos expressos”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação. _____

3.11. RESCISÃO DE CONTRATO E ANULAÇÃO DE DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA, RELATIVA AO CONSUMIDOR, TERESA JESUS FONTE CALDAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação elaborada pelo Coordenador Técnico, Carlos Gonçalves, quanto à rescisão de contrato e anulação de dívida de consumo de água, relativa à consumidora, Teresa Jesus Fonte Caldas – *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º17.* _____



Sobre essa informação foi exarado despacho pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, com o seguinte teor: " Concordo. Proceda-se como se propõe" _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação. _____

3.12. RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062171200001 CELEBRADO COM O SENHOR JAIME AUGUSTO VAZ SANTOS, RESIDENTE NA RUA FABRICA, 634 -4470-768 VILA NOVA DE TELHA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Jaime Augusto Vaz Santos, (CIL 46123-002), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062171200001 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º18.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.13. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia cinco de janeiro do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

ASSUNTO: Empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Bento da Cruz" (Processo nº 2017/031A) – Aprovação da Minuta do Contrato Escrito. _____

INFORMAÇÃO

Tendo o adjudicatário, Gafaestruturas – Engenharia, Lda., apresentado os documentos de habilitação no prazo legal estipulado para o efeito, bem como a necessária caução, através de garantia bancária, foi elaborada a minuta do contrato escrito, a qual se coloca à apreciação e



aprovação do Executivo Municipal. _____

Para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/2008, de 29 de janeiro, deve o adjudicatário pronunciar-se sobre a minuta do contrato, assim o entendendo, no prazo de cinco dias úteis. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 5 de janeiro de 2018. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como minuta do contrato de empreitada de obra pública "Requalificação da Escola Secundária Bento da Cruz), vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 19, respetivamente. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 05 de janeiro de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: " à Câmara Municipal". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato escrito, nos termos preconizados na aludida informação técnica supra transcrita. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ACESSO À FIBRA ÓTICA NA RUA DIREITA, NA VILA DE MONTALEGRE, PELO PRAZO DE 24 MESES. DAGF N.º 05/2018. _____

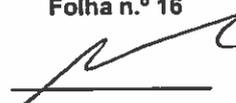
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, David José Varela Teixeira, datada de 15 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de acesso à fibra ótica na rua direita, na vila de Montalegre, pelo prazo de 24 meses. DAGF N.º 05/2018. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que, no âmbito de uma candidatura feita ao Turismo de Portugal, foi aprovado o financiamento de todo o equipamento necessário à construção de uma rede Wifi pública gratuita no centro da vila de Montalegre. _____

Considerando que é necessário instalar um acesso dedicado novo para suportar a conectividade da antena que deve fazer a cobertura da rua direita e da rua Vítor Branco. _____



Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços de acesso à fibra ótica na rua direita é de € 477,60 (quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta cêntimos), pelo prazo de 24 meses, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2018. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de acesso à fibra ótica na rua direita, na vila de Montalegre, pelo prazo de 24 meses	€ 218,90	€ 238,80	€ 19,90

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 15 de janeiro de 2018. _____

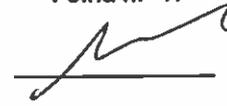
O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º20. . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

3.15. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EM REGIME DE AVENÇA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO. DAGF Nº 04/2018. _

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 11 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



“Assunto: Autorização prévia para a aquisição de serviços técnicos, na área administrativa, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação. DAGF N.º 04/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que celebração de contratos de avença, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal da aquisição de serviços e o contratado(a) comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

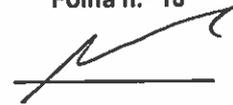
Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, “sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública.” _____

Considerando que, nesse mesmo sentido, a Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2018, determina, no que concerne às autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1, do artigo 6.º acima mencionado. _____

Considerando que, relativamente aos contratos de avença e tarefa, o disposto no n.º 6, do artigo 61.º da referida Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, cujo procedimento de consulta se encontra previsto na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, não é aplicável à administração local, conforme resulta do despacho n.º 2556/2014-SEAP, do Secretário de Estado da Administração Pública, enquanto não estiver constituída a entidade gestora da mobilidade especial autárquica (EGMA), prevista no artigo 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. _____

Considerando que, nas autarquias locais, o parecer prévio previsto no n.º 6 do aludido artigo 61.º é da competência do presidente do órgão executivo municipal. _____

Considerando que é da competência do município assegurar a gestão do Ecomuseu de Barroso que integra a Rede Portuguesa de Museus, em conformidade com a credenciação constante do Despacho do Gabinete do Secretário de Estado da Cultura n.º 9469/2015, de 28 de maio. _____



Considerando que é necessário assegurar a dinamização e reorganização do Ecomuseu de Barroso – Casa do Capitão, de forma a garantir um serviço de excelência aos visitantes do mesmo, e que para tal, é preciso recorrer à consultoria externa, ou seja a recursos exógenos à própria entidade, em vista a garantir o cumprimento regular e tempestivo da atividade turística do município e prestar apoio ao trabalhadores da Câmara Municipal em funções nesse estabelecimento.

Considerando que o município não tem recursos humanos habilitados disponíveis para proceder à execução dos serviços em causa.

Considerando que o contrato que venha a celebra-se se situará no limiar financeiro imposto pelo n.º 1, do artigo 61.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira, sob o n.º /2018.

Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo, adjudicadas em anteriores procedimentos, o encargo anual estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços técnicos, na área administrativa, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, é de € 15.068,04 (quinze mil e sessenta e oito euros e quatro cêntimos), sendo que, em caso de renovação até ao prazo máximo de 36 meses, o valor global estimado do contrato é de € 45.204,12 (quarenta e cinco mil, duzentos e quatro euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, cujo pagamento será feito de forma mensal.

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de consulta prévia, conforme disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações.

II – DA PROPOSTA

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 61.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proponho ao executivo municipal o seguinte:

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no referido artigo 61.º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços técnicos, na área administrativa, na modalidade de contrato de avença, pelo prazo de doze meses, eventualmente renovável, pelo valor estimado de € 15.068,04 (quinze mil e sessenta e



oito euros e quatro cêntimos), sendo que, em caso de renovação até ao prazo máximo de 36 meses, o valor global estimado do contrato é de € 45.204,12 (quarenta e cinco mil, duzentos e quatro euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, cujo encargo para 2018 se encontra cabimentado sob o n.º /2018. _____

b) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços técnicos, na área do turismo, em regime de avença, pelo prazo de 12 meses, eventualmente renovável.	€ 13.812,37	€ 1.255,67 ou € 15.068,04 ¹	€ 15.068,04 ¹	€ 1.255,67 ¹

¹ No caso de renovação do contrato até ao prazo máximo de 36 meses.

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 11 de janeiro de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 21. _____

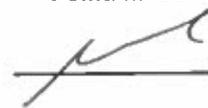
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.16. PROCESSO DISCIPLINAR COMUM Nº 1/2017 / RELATÓRIO A QUE ALUDE O ARTIGO 219º DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, relatório final, elaborado pelo respetivo instrutor, Nuno Vaz Ribeiro, no dia vinte de outubro do ano de 2017, relativo ao trabalhador em funções públicas e arguido, Pedro Miguel Castro Madeiras, técnico superior do mapa de pessoal deste município – documento, composto por dezoito páginas, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, ficando apensa no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 21. _____



Sobre esse relatório foi exarado despacho pelo Vice-Presidente da Câmara, David José Varela Teixeira com o seguinte teor: “Visto. À reunião do executivo municipal para efeito de apreciação e deliberação por escrutínio secreto”.

Neste momento ausentou-se da sala onde decorria a reunião, o Senhor Vereador eleito pelo partido socialista, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por se declarar impedido de participar na discussão e votação deste ponto em virtude de ter assuntos de natureza particular que podem ser encarados como susceptíveis de afetar o seu sentido de voto.

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, depois de ter respondido a algumas perguntas e prestado esclarecimentos sobre a matéria factual inserta no aludido relatório, aos Senhores Vereadores colocou o mesmo nos termos do n.º3 do artigo 55.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a votação por escrutínio secreto, tendo resultado da votação, dois votos contra, duas abstenções e um voto a favor, das conclusões exaradas no relatório final pelo instrutor, que apontavam para a aplicação da pena disciplinar de despedimento do trabalhador em funções públicas, prevista nas alíneas n) e l), ambas conjugadas com o artigo 297.º, da Lei n.º 35/14, de 20 de junho, bem como com o disposto no artigo 187.º e n.ºs 1 a 3, do artigo 297.º do mesmo diploma legal e ainda à reposição de um valor monetário.

Em face da votação que ocorreu e não tendo sido aprovadas as penas disciplinares vertidas na proposta de relatório exarado pelo digníssimo instrutor supra referido, e dada a complexidade da análise jurídica e técnica do procedimento disciplinar em análise, não houve por parte da câmara a apresentação de qualquer proposta alternativa às penas disciplinares aludidas no mencionado relatório final.

Face ao impasse verificado, o Senhor Presidente da Câmara, sugeriu que o mencionado processo disciplinar fosse analisado por um gabinete jurídico externo de reconhecida competência a fim de ser emitido parecer jurídico, que avalie a justeza das sanções propostas no aludido relatório, parecer jurídico este a proferir nos termos do artigo 220.º da LGTFP e que será objeto de escrutínio e decisão final neste órgão, o que foi unanimemente aceite por todos os presentes.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o referido processo disciplinar, a consulta e parecer externo de jurista ou gabinete de advocacia, o qual será posto a votação e decisão final quanto às penas disciplinares a aplicar no processo disciplinar em causa.

Depois da votação o Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz voltou a entrar na sala onde decorria a reunião.

3.17. APROVAÇÃO DA ESTRUTURA FLEXÍVEL E DAS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, uma Proposta, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada do dia 9 de janeiro do ano em curso, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos



efeitos legais, cujo conteúdo de forma resumida diz respeito à aprovação nos termos do artigo da alínea a), do artigo 7.º, do Decreto – Lei, n.º 305/2009, de 23 de outubro, das unidades orgânicas flexíveis, respetivas atribuições e competências dentro dos limites fixados pela assembleia municipal, bem como das alterações aos artigos 7.º, 8.º, 13.º n.º1, alínea b), e 16.º.

– Este documento pela sua extensão é dado aqui por aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 23. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, fez uma intervenção sobre o assunto em causa apresentando a seguinte declaração de voto: _____

“Declaração de voto de abstenção em relação à estrutura flexível do Município. _____
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação “ A Força da Mudança PPD/PSD – CDS/PP” vêm justificar o seu voto de abstenção em relação à proposta 3.17 – Aprovação da estrutura flexível e das alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, nos seguintes termos: _____

O voto de abstenção decorre do facto de os dois vereadores supra terem votado contra a estrutura nuclear do Município (vd. ponto 3.13 da reunião de Câmara de 07.12.2017), da qual decorre a estrutura flexível em apreciação, por aquela, em síntese, não favorecer “uma desejada aposta forte e consistente no desenvolvimento económico, no fomento do empreendedorismo, na captação de investimento e na criação de emprego” e nada tem a ver com a manutenção das comissões de serviço da Dr.ª Maria Irene Esteves Alves e da Dr.ª Maria Fernanda Dinis Moreira, incluída na proposta de estrutura flexível em apreciação.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a Estrutura Flexível e as alterações ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais propostas, com dois votos de abstenção dos Senhores Vereadores da oposição. _____

Aos Recursos Humanos para efeitos de operacionalização da presente deliberação, bem como proceder às publicações no diário da república que se mostrem necessárias. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 2 e 15 de janeiro de dois mil e dezoito, na importância global ilíquida de € 177.579,11 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove euros e onze cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 24. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 10/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 10, respeitante ao dia quinze de janeiro de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.267.269,54, sendo € 1.673.748,72 a título de



operações orçamentais, e € 593.520,82 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.20. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE N.º 33. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 12 de janeiro de 2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva do Lote n.º 33 _____

REQUERENTE: Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega _____

A Associação dos Agricultores das Terras de Barroso e Alto-Tâmega, com o NIPC 506 643 786 e com sede na Avenida D. Afonso III, n.º 125, 5470-214 MONTALEGRE, requer a reserva do Lote n.º 33 do Loteamento Industrial de Montalegre, para instalação de um Armazém para apoio à sua atividade. _____

O Lote n.º 33 havia sido reservado pelo prazo de seis meses à empresa Advantage Cipher, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de 3 de julho de 2017. A empresa não apresentou qualquer estudo das instalações pretendidas, nem apresentou qualquer pedido de prorrogação do prazo de reserva do lote. Ficou assim a reserva sem efeito. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverão ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

O requerente informa que serão criados dois postos de trabalho e mantidos os sete postos de trabalho já criados. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso, após a reserva dos lotes, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote n.º 33 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....	1.693,00 m2
Área de Implantação.....	827,00 m2
Número de Pisos.....	2
Área Máxima de Construção.....	1.354,00 m2



DOTOMRO, 12 de janeiro de 2018. _____

O Chefe de Divisão, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º25. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 28 de junho de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

3.21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE Nº 39. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 12 de janeiro de 2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Reserva do Lote nº 39 _____

REQUERENTE: Maeiro Carvalho, Lda. _____

A empresa Maeiro Carvalho, Lda., com o NIPC 510 106 323 e com sede na Zona Industrial, n.º 40, 5470-254 Montalegre, requer a reserva do Lote nº 39 do Loteamento Industrial de Montalegre. _____

O prazo da reserva deste lote a esta empresa havia já sido prorrogado por um 2.º prazo de seis meses por deliberação da Câmara Municipal de 3 de julho de 2017, nos termos regulamentares. _____

De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, "Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]". _____

Deste modo, não poderá ser aprovada qualquer outra prorrogação do prazo de reserva. _____

No entanto, não havendo outros interessados, poderá a Câmara decidir por nova reserva do lote à requerente. _____

Como informação adicional, referem-se as condições da reserva anteriormente aprovadas: _____

O requerente informa que pretende criar um espaço destinado a estacionamento do equipamento e construção de um edifício de apoio. _____

A atividade da empresa requerente é a construção civil, atividade essa integrada no ramo de _____



comércio e serviços. _____
 O requerente informa que serão criados quatro postos de trabalho e mantidos seis postos de trabalho existentes atualmente no conjunto das instalações existentes no Lote nº 40 e a ampliar para o Lote nº 39. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote nº 39 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....	2.091,00 m2
Área de Implantação.....	1.055,00 m2
Número de Pisos.....	2. _____
Área Máxima de Construção.....	1.673,00 m2

DOTOMRO, 12 de janeiro de 2018. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Engº José Manuel Álvares Pereira) ". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 26. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 12 de janeiro de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____ 3.22.

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 9 / PEDIDO DE CERTIDÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 12 de janeiro de 2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Lote n.º 9 – Pedido de Certidão _____

REQUERENTE: Granimonte – Granitos, Lda. _____

A empresa Granimonte – Granitos, Lda., na qualidade de proprietária do Lote n.º 9 do Loteamento Industrial de Montalegre, adquirido ao Município de Montalegre através de escritura datada de 14 de janeiro de 1999, para instalação de uma oficina de fabricação de cantarias, corte e polimento de mármore, granitos e rochas similares, requer a emissão de



certidão comprovativa de que não existe qualquer ónus que impenda sobre o citado lote n.º 9, que impeça a transacção do mesmo. _____

Face ao teor da escritura e das normas regulamentares aplicáveis anexas à mesma, pode ser certificado que a empresa Granimonte – Granitos, Lda. cumpriu as obrigações que constam desses documentos, pelo que pode ser emitida certidão atestando que sobre o Lote n.º 9 não impende qualquer ónus, nomeadamente relativo à reversão do mesmo para a posse do Município de Montalegre. _____

DOTOMRO, 12 de janeiro de 2018. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 27. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 12 de janeiro de dois mil e dezoito, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

3.23. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE 5 HABITAÇÕES NOS PRÉDIOS ALBINO FIDALGO I E II, REGIME DE COMODATO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 10 de janeiro de 2018, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"PROPOSTA: _____

Abertura de concurso Público para atribuição de 5 habitações vagas nos prédios Albino Fidalgo 1 e II, em Regime de Comodato, pelo prazo de trinta dias seguidos e conforme Edital em anexo Montalegre, 10 de Janeiro de 2018. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Fernandes Alves". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do edital, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 28 e 29, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso pelo prazo de trinta dias para as cinco habitações vagas: Uma fração autónoma do tipo T2, no Prédio Albino Fidalgo I, situado no Bairro Albino Fidalgo; _____

Três frações autónomas, do Tipo T2 e 1 fração do tipo T3, no prédio Albino Fidalgo II, situado no Cerrado e todos as que vagarem, no prazo de um ano. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação. _____



**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

3.24. CIM ALTO TÂMEGA / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DE 2018 / PARA CONHECIMENTO. _____
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação referente ao Plano de Atividades e Orçamento para o ano económico de 2018 – *documentos cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 30 e 31* . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos. _____

Dê-se conhecimento ao órgão deliberativo. _____

3.25. AMAT / PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL / 2018. _____

Por ordem do Senhor Presidente da Câmara este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. _____

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____


A Secretária da reunião Maria Fernanda Dinis Moreira